

Em: 02/12/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 761/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

10 – 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.003 – Realizações de Seções Itinerantes

27 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 01 de dezembro de 2022.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 01 de dezembro de 2022

Zamir Gomes Rosalino
Secretário Municipal de Administração Interino
Protocolo 977966

Guaçuí

Errata

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0057

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, em conformidade com as legislações vigentes, informa que TORNA SEM EFEITO a publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, no dia 01/12/2022, Protocolo: 977613, Edição: 2.155, Pág. 086, bem como a ADJUDICAÇÃO, anexada aos autos do processo 4.832/2022, no dia 30/11/2022, conforme fundamentação constantes nos autos.

Guaçuí-ES, 01 de dezembro de 2022.
Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 978160

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 761/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

10 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.003 - Realizações de Seções Itinerantes

27 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 978451

Decreto 762/2022 - 01/12/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Protocolo 978456

Deliberação

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 006/2022 e convocado na publicação:14ª Convocação dia 25 de novembro de 2022, está AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, do Edital SEMSA 006/2022, por não ter se apresentado no prazo estabelecido, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº 4552/2022.

www.amunes.es.gov.br